

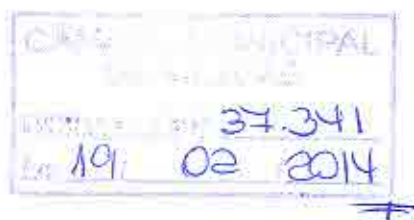


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

PROJETO DE LEI Nº 37.341/2014



Institui a Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador e o Dia Municipal em memória das Vítimas de Acidentes do Trabalho

Art. 1º - Ficam instituídas a Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador e o Dia Municipal em memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho.

Parágrafo único - A data a que se refere o *caput* do Art. 1º, deverá ser comemorada, todos os anos, na semana do dia 28 de Abril, dia esse que se comemorará o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidente de Trabalho.

Art. 2º - Na Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador, a Prefeitura Municipal e os seus órgãos competentes, promoverão eventos de conscientização dos trabalhadores e empregadores do município sobre a importância de um local de trabalho seguro e saudável, demonstrando tipos de riscos de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com outras entidades governamentais e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas reunindo CIPA's, Sindicatos de Trabalhadores e Sindicatos Patronais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2014.


JAIR SANCHES ABREU
VEREADOR - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Este projeto tem como objetivo conscientizar os trabalhadores, empregadores e toda a sociedade sobre a importância de uma maior segurança no trabalho. A data escolhida, dia 28 de Abril, refere-se ao Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho, regulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), data esta que é comemorada mundialmente, além de ser o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho.

O principal objetivo da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador é sensibilizar as pessoas, fazendo uma reflexão sobre a saúde e a total segurança do trabalhador. Servirá como reflexão das condições de trabalho, fazendo com que todos se responsabilizem nos cuidados e prevenção dos acidentes durante o trabalho. É um momento de maior integração de empregados e empregadores, pois todos são responsáveis pela segurança e saúde do local de trabalho.

Do mesmo modo, visa também a divulgação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, a qual objetiva a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e prevenção de acidentes relacionados ao trabalho.

Sendo assim, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,


JAIR SANCHES ABREU
VEREADOR - PT